



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI 686/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, no artigo 3º da Lei 642/01 e artigos 23 e 26 da Lei 643/01, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual, incluindo, na programação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, o programa 06.01.08.244.012.2.067 – DISTRIBUIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, conforme os documentos anexos.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando ao atendimento a famílias carentes na distribuição de urnas mortuárias.

Art. 3º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.01.08.244.012.2.067 – DISTRIBUIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$2.500,00

Art. 4º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária,

06.08.306.012.2034 – ALEITAMENTO MATERNO

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$2.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2002.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438